

## **LEI Nº 1.856, DE 30 DE JANEIRO DE 2012**

Altera a Lei nº 1.426, de 19 de março de 2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Piúma.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

- **Art. 1º** Esta lei altera a Lei nº 1.426, de 19 de março de 2009, acrescentando e extinguindo cargos na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Piúma.
- **Art. 2º** Ficam criados, nas Secretarias Municipais indicadas, os seguintes cargos comissionados:
  - I Gabinete do Prefeito:
  - a) Assessor Administrativo símbolo CC8, 1 (uma) vaga;
- b) Assessor da Procuradoria para Acompanhamento de Procedimentos em Esferas Superiores símbolo CC8, 1 (uma) vaga; e
- c) Chefe da Divisão de Apoio às Ações de Defesa Civil símbolo CC10, 1 (uma) vaga;
  - II Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão:
- a) Secretário Executivo de Qualidade e Controle de Recursos Humanos símbolo CC3, 1 (uma) vaga;
- b) Diretor do Departamento de Recursos Humanos símbolo CC4, 1 (uma) vaga); e
  - c) Assessor Administrativo símbolo CC\*, 1 (uma) vaga;
- III Secretaria Municipal da Fazenda e Execução Orçamentária: Assessor Administrativo símbolo CC8, 1 (uma vaga;
  - IV Secretaria Municipal de Educação:
  - a) Assessor Administrativo símbolo CC8, 1 (uma) vaga; e
- b) Chefe do Controle de Informática, Projetos Gráficos e Arte Final símbolo CC9, 1 (uma) vaga;
  - V Secretaria Municipal de Saúde:
  - a) Assessor Administrativo símbolo CC8, 1 (uma) vaga; e
- b) Chefe da Divisão de Controle e Agendamento do Centro de Especialidades símbolo CC10, 1 (uma) vaga;
  - VI Secretaria Municipal de Serviços:
  - a) Diretor do Departamento de Serviços Urbanos símbolo CC4, 1 (uma)



vaga; e

- b) Assessor Administrativo símbolo CC8, 1 (uma) vaga;
- VII Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento:
- a) Gerente de Acompanhamento de Convênios e Contratos símbolo CC5, 1 (uma) vaga; e
  - b) Assessor Administrativo símbolo CC8, 1 (uma) vaga;
- VIII Secretaria Municipal de Assistência Social: Assessor Administrativo símbolo CC8, 1 (uma) vaga; e
  - IX Secretaria Municipal de Turismo e Esportes:
  - a) Assessor Administrativo símbolo CC8, 1 (uma) vaga; e
- b) Coordenador de Eventos e Projetos Turísticos símbolo CC8, 1 (uma) vaga.

**Parágrafo único.** As atribuições dos cargos ora criados serão fixadas por decreto.

- **Art. 3º** Ficam extintos os seguintes cargos comissionados:
- I Gabinete do Prefeito:
- a) Assessor Técnico da Controladoria símbolo CC6, 2 (duas) vagas; e
- b) Procurador símbolo CC8, 7 (sete) vagas;
- II Secretaria Municipal de Educação:
- a) Chefe da Divisão de Arte Final e Apoio Educacional símbolo CC10, 1 (uma) vaga; e
- b) Chefe da Divisão de Inspetoria da Qualidade dos Serviços ao Educando símbolo CC10, 1 (uma) vaga;
- III Secretaria Municipal de Serviços: Coordenador de Engenharia e Arquitetura símbolo CC8, 1 (uma) vaga;
- IV Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento: Chefe de Controle de Contratos, Convênios e Prestação de Contas símbolo CC9, 1 (uma) vaga;
- V Secretaria Municipal da Fazenda e Execução Orçamentária: Gerente de Tributos símbolo CC5, 1 (uma) vaga;
- VI Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer Coordenador Executivo de Assuntos Turísticos símbolo CC13, 1 (uma) vaga; e
- VII Secretaria Municipal de Saúde: Coordenador de Licitações símbolo CC8, 1 (uma) vaga.
- **Art. 4º** Os vencimentos dos cargos comissionados de símbolos CC13 e CC14 passam, respectivamente, para o valor de R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais) e R\$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais).
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento próprio do Município.

Parágrafo único. As alterações determinadas por esta lei não causarão



impacto orçamentário vigente e futuro, havendo transposição dentro do próprio orçamento municipal.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Piúma, 30 de janeiro de 2012,  $48^{\circ}$  aniversário da emancipação político-administrativa.

José Ricardo Pereira da Costa Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO